



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
AV: HONÓRIO MACIEL, 87 – CENTRO – CEP: 59.310-000
TELEFONE: (84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94



LEI N.º 510/2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à doação de um terreno que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI /RN no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno do Patrimônio do Município ao INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE – EMATER, com endereço à BR 101, Km 0, Centro Administrativo – Lagoa Nova, Natal/RN, localizado na rua Pe. José Salviano de Souza, S/N, Centro, São João do Sabugi/RN, com os seguinte limites e dimensões:

Ao Norte: com 11 metros, limitando-se com a rua Pe. José Salviano de Souza;
Ao Sul: com 11 metros, limitando-se com a rua Pe. Natanael;
Ao Leste: com 25 metros, limitando-se com o imóvel pertencente ao Sr. Cícero Alves Nogueira;
Ao Oeste: com 25 metros, limitando-se com a Promotoria de Justiça.

Art. 2º. O terreno de que trata esta Lei, será destinado a instalação da sede do Escritório Municipal da EMATER- RN – Centro de Disponibilidade de Informações de Tecnologias para Agricultores Familiares, sob responsabilidade financeira do Governo do Estado Rio Grande do Norte conforme convênio firmado entre este e o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN
AV: HONÓRIO MACIEL, 87 - CENTRO - CEP: 59.310-000
TELEFONE: (84) 3425-2208
CNPJ: 08.095.960/0001-94



Art. 3º. O Terreno de que trata a presente doação, terá um prazo máximo de 05 (cinco) anos para sua construção, caso contrário, voltará automaticamente, a fazer parte do Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 04 de abril
de 2007.

Elísio Brito de Medeiros Galvão
Prefeito Municipal de São João do Sabugi